



TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE UMA CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DE REFORÇO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO PERMANENTE DO PROJETO UE-PAANE FASE DI KAMBANSA: “GESTÃO E FUNCIONAMENTO DE REDES”

1. INFORMAÇÕES DE BASE	2
1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência	3
1.3 Descrição do contexto	4
2. OBJETIVOS	5
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS	6
4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS.....	6
5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A	7
5.1 Habilitações e competências	7
5.2. Experiência profissional	7
5.3 Outras competências	7
6. OUTRAS INFORMAÇÕES	7
6.1. Público-alvo, Local e Duração	7
6.2. Responsabilidades do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias	8
6.3. Responsabilidades do consultor	8
6.4. Candidatura e Processo de seleção	9



1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa

O Projecto *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvovimentu” – Fase di kambansa* (em adiante UE-PAANE Fase di Kambansa) visa dar continuidade ao longo de 24 meses ao programa financiado pela União Europeia na Guiné-Bissau *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvovimentu”* (www.ue-paane.org) que decorreu desde Maio de 2011 até Julho de 2016.

O projeto visa desta forma criar uma ponte entre o UE-PAANE e o UE-PAANE II, que será desenhado tendo em conta as conclusões da avaliação final do programa UE-PAANE e as diretrizes estratégicas da Delegação da União Europeia (DUE-GB) junto da República da Guiné-Bissau no que diz respeito à relação e ao apoio para com a Sociedade Civil.

Tratando-se duma continuidade do programa UE-PAANE, o projeto UE-PAANE Fase di Kambansa irá manter o **Objetivo Geral** de contribuir para a consolidação da boa governação através, do seu **Objetivo Específico**, o reforço da participação, concertação e capacidade de influência das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Comunicação Social da Guiné-Bissau.

O principal **grupo-alvo** da ação proposta continua a ser as *Organizações da Sociedade Civil (OSC)* da Guiné-Bissau em todas as suas manifestações, *Órgãos de Comunicação Social e Comunitários (OCSC)*, e as Direções Gerais/Secretarias dos Ministérios envolvidos: Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e Secretaria Geral de Comunicação Social (SGCS) do Ministério da Comunicação Social (MCS).

O programa UE-PAANE precedente à ação proposta tem uma lógica de intervenção estruturada em dois eixos: 1º de apoio institucional e 2º de apoio a iniciativas. A ação UE-PAANE-Fase di kambansa, tendo em conta a disponibilidade temporal e financeira, está focada no primeiro dos eixos: Apoio institucional, mantendo o espírito dos dois resultados do eixo (R1 e R2).

Por um lado, a ação visa que as Organizações da Sociedade Civil melhorem as suas capacidades de incidência política e a implementação das suas iniciativas **(Resultado 1)** através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da participação em espaços de partilha e debate sobre temáticas de interesse para a sociedade civil, e do reforço institucional da Direção Geral de Coordenação da Ajuda Não-Governamental.

Por outro lado, a ação visa que os Órgãos de Comunicação Social e Comunitária melhorem as suas capacidades para realizar uma atividade jornalística de qualidade **(Resultado 2)**, através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da realização de uma Jornada Nacional sobre igualdade e equidade género no sector da comunicação social em Guiné-Bissau, a realização de uma formação de formadores pelo CENJOR) e do reforço institucional da Secretaria Geral de Comunicação Social.

Além de mais, pretende-se que as OSC e OCSC: i) reforcem a sua visibilidade através da sua adesão ao site das organizações da sociedade civil, cuja divulgação será reforçada junto da difusão de outras atividades do UE-PAANE - Fase di kambansa; ii) beneficiem dos recursos disponíveis no centro de recursos do UE-PAANE; e iii) participem ativamente na monitoria do UE-PAANE - Fase di kambansa através do comité de pilotagem cujas reuniões serão dinamizadas junto de outros encontros com autoridades, parceiros do sector e grupo alvo do programa.

1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência

Os presentes TDRs enquadram-se nos **Resultados 1 e 2**, acima mencionados, nomeadamente na atividade transversal **(AT.3.) referente à Criação e funcionamento do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE (GAP UE- PAANE) para OSCs e OCSCs** e definem as condições do convite a um/a consultor/a/s para desenvolver os serviços abaixo descritos. O GAP é uma atividade inovadora do Projeto UE-PAANE fase di Kambansa que consiste em disponibilizar os apoios em termos de reforço de capacidades nele previstos para as organizações cujas solicitudes de apoios resultaram selecionadas.

Estes TDRs têm como objetivo recrutar uma AT para a implementação da ação de capacitação que se descreve a seguir.

1.3 Descrição do contexto

Os beneficiários deste serviço serão duas organizações da sociedade civil guineense, nomeadamente a Federação das Associações de Defesa e Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Guiné-Bissau (FADPD-GB) e a Rede Nacional dos Intervenientes no Setor de Alfabetização e Educação Não Formal (RENISAENF-Pamoja), cujas ações de formação irão incidir sobre a “Gestão e Funcionamento de Redes”.

A Federação das Associações de Defesa e Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Guiné-Bissau (FADPD-GB) é uma organização legalizada desde 09 de Julho de 2010, que congrega 22 associações que trabalham no âmbito da política de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência numa plataforma que visa a integração social e económica das pessoas com deficiência na Guiné-Bissau.

A federação tem desenvolvido as suas ações, a nível nacional (com a exceção da região de Bolama-Bijagós), o nível das políticas públicas em matéria de educação inclusiva para as crianças com deficiência, do fortalecimento do movimento dos direitos das pessoas com deficiência, da problemática do VIH-SIDA, de campanhas de sensibilização na prevenção e erradicação da infeção de tracoma, do empoderamento económico das mulheres com deficiência e do reforço de capacidades de funcionamento das associações de pessoas com deficiência.

A federação é membro da Federação Oeste-africana das Pessoas com Deficiência desde 2012.

A Rede Nacional dos Intervenientes no Setor de Alfabetização e Educação Não Formal (RENISAENF-Pamoja) é uma organização legalizada desde 27 de Março do ano 2008, que congrega várias organizações que intervêm no sector de alfabetização e educação não formal, e visa de entre os seus vários objetivos: contribuir para a alfabetização e educação não formal na Guiné Bissau; assegurar uma coordenação das atividades das organizações membros da rede; influenciar os políticos decisores e as políticas pertinentes do governo; dialogar com o governo e colaborar ativamente na elaboração de políticas e estratégias que visam o desenvolvimento de programas de aprendizagem e educação de jovens e adultos.

De uma forma geral, ambas as organizações sentem maiores dificuldades nos seguintes aspetos¹:

- Gestão e funcionamento da rede devido à fraca qualificação dos recursos humanos nesta matéria;
- Fraco domínio em técnicas de liderança;
- Fraco conhecimento do associativismo por parte dos associados (pela má perceção dos objetivos do associativismo);
- Fraco conhecimento ao nível de técnicas de gestão de conflitos organizacionais;
- Necessidade de reforçar as capacidades para conseguir Influenciar e monitorizar as políticas públicas nos sectores em que trabalham;
- Coordenação e criação de sinergias entre organizações/redes que trabalham no mesmo setor;
- Inexistência de canais apropriados para partilha de informação.

2. OBJETIVOS

1. Reforçar as capacidades de gestão e funcionamento interno: comunicação com as organizações membros, coordenação de atividades dos membros, liderança e legitimidade dos representantes, sustentabilidade da rede, etc.;
2. Disponibilizar ferramentas de gestão que facilitem a aplicação dos conhecimentos adquiridos;
3. Apoiar na criação de canais de partilha de informação entre as organizações membros da rede;
4. Melhorar a capacidade de gestão de conflitos internos através da disponibilização de mecanismos específicos;
5. Facilitar a compreensão das vantagens do trabalho em rede para influenciar e monitorizar as políticas públicas nos sectores em que trabalham (setor da alfabetização e educação não formal e setor da defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência);
6. Melhorar a compreensão do espírito de trabalho em rede na prossecução dos fins da rede.

¹ Para mais informações sobre as Redes na Guiné-Bissau pode consultar o estudo “Desafios de trabalhar em Rede na Guiné-Bissau” de Augusta Henrique, Fátima Proença e Luis Vaz. Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/0B5P5g0NZE4ZJeGp2OWFYNVhsRIU/view>

3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- Conceber e administrar dois módulos de formação sobre **“Gestão e Funcionamento de Redes”**, um para cada organização;
- Aplicar aos formandos um **pré-teste e um pós-teste** de modo a avaliar o nível de conhecimentos sobre a temática;
- Aplicar aos formandos uma **avaliação final** sobre a ação de formação, que será disponibilizada pelo projeto;
- Realizar um encontro final conjunto entre os/as participantes de ambas as redes para discutir questões de interesse, que o/a formador/a tenha identificado ao longo das formações e que possam ajudar a melhorar o trabalho em rede.
- Redigir um **relatório da prestação de serviços**, com especial enfoque para os resultados atingidos com a formação, os pontos positivos e negativos, as lições aprendidas e recomendações para a entidade contratante, cujo modelo será disponibilizado pelo projeto. Este relatório deverá apresentar ainda uma análise dos resultados do pré-teste e pós-teste assim como uma série de recomendações específicas para a melhoria da *performance* de cada uma das redes.

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

1. Dinamizadas duas ações de formação com metodologia adaptada a cada organização;
2. Concebido um manual de formação sobre “gestão e funcionamento de redes”;
3. As duas organizações são dotadas de capacidades e ferramentas de gestão e funcionamento interno de redes;
4. Disponibilizados modelos de gestão de conflitos organizacionais adaptados a cada organização segundo os problemas que cada uma enfrenta;
5. As duas organizações são reforçadas em termos de capacidades de influenciar e monitorizar as políticas públicas nos sectores em que trabalham;
6. Desenhada uma check list de boas práticas de gestão e funcionamento de redes que possam orientar o trabalho das duas organizações;
7. Disponibilizados para os/as formandos/as uma lista de documentos e publicações-chave sobre o funcionamento das redes e monitorização das políticas públicas;

8. Redigido o relatório da prestação de serviços.

5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A

5.1 Habilitações e competências

- Formação Universitária;
- Preferencialmente um Certificado de Formação de Formadores;

5.2. Experiência profissional

- Experiência de trabalho numa área relevante para a formação de pelo menos 5 anos;
- Experiência de trabalho e/ou formação em funcionamento e gestão de redes comprovada;
- Experiência na facilitação de formações na matéria;
- Preferencialmente conhecimentos sobre estratégias de *lobby* e *advocacia*;
- Experiência em formação de OSC será uma mais-valia;
- Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-bissau será uma mais-valia.

5.3 Outras competências

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Forte capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares;
- Autonomia e dinamismo para a execução das atividades pelas que é responsável;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Domínio de informática (word, excel, power point, internet) ao nível de utilizador;
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Público-alvo, Local e Duração

Este serviço será realizado através de duas formações:

i) Uma **formação para FADPD**, cujos/as destinatários/as serão 25 participantes (dos quais 21 com ensino secundário completo e 4 licenciados/as) e

ii) uma **formação para RENISAENF-Pamoja** cujos destinatários serão 20 participantes (dos quais 17 com curso médio e 3 licenciados).

As ações de reforço de capacidade serão realizadas em Bissau (Guiné-Bissau).

O prazo de implementação das ações compreende um total de 17 dias, distribuídos da seguinte forma:

- 3 dias de trabalho (em casa) de preparação da missão;
- 5 dias para a ministração da formação junto da organização FADPD (com data prevista de 11 a 15 de Setembro de 2017);
- 5 dias para a ministração da formação junto da organização RENISAENF-Pamoja (com data prevista de 18 a 22 de Setembro de 2017);
- 1 dia para um encontro conjunto com as duas organizações beneficiárias para análise e reflexão de questões de interesse para o seu bom funcionamento (com data prevista para 23 de Setembro de 2017);
- 3 dias para elaboração e entrega do relatório da prestação de serviços.

6.2. Responsabilidades do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias

- A coordenação do projeto UE PAANE fase di Kambansa será responsável pela impressão dos manuais e outros documentos pedagógicos de apoio na ação de reforço de capacidades, sempre que enviados atempadamente pelo/a/s consultor/a/s;
- A equipa do projeto UE PAANE, em conjunto com a organização beneficiária da ação, será responsável pela identificação e preparação do espaço onde esta decorrerá, assim como da logística da formação (pausas café e almoços).

6.3. Responsabilidades do consultor

- Produção e disponibilização do/s manuais e material pedagógico/didático complementar necessário;
- Aquisição de outros materiais de apoio (flipchart, cartolinas, fita colas, etc.), necessários para a ação de reforço de capacidades;

- Verificação, assinatura e compilação das listas de presença, cujo modelo será fornecido pelo projeto.

6.4. Candidatura e Processo de seleção

Os interessados/as devem entregar as suas propostas técnicas e financeiras, incluindo:

- **Curriculum Vitae.** Caso seja uma equipa de consultoria, devem ser apresentados os Curriculum Vitae de todos os membros da equipa envolvidos na proposta devendo o chefe de equipa ser identificado;
- **Proposta técnica** composta por metodologia e plano de formação (com distribuição de dias e carga horária da formação);
- **Proposta financeira:** O orçamento máximo disponível para este serviço é de **9.577.140 Xof (14.600,26 €)** sem contabilização de IVA.

*** A proposta financeira deverá incluir todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço incluindo despesas como deslocações e perdiem do(s)/a(s) formadore(s)/a(s, com exceção das indicadas no ponto 6.2 destes TDRs**

***A proposta financeira apresentada não deve incluir IVA.**

***Para efeitos de pagamento final, o consultor/a ou empresa de consultoria deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais ou qualquer outro documento de idêntica validade no seu País.**

Reformulação da ação de capacitação: tendo em conta o contexto e amplitude dos conteúdos, serão aceites reformulações da ação proposta para melhor atingir os objetivos preconizados, sempre que não resulte numa modificação substancial dos mesmos e nem dos resultados preconizados para a ação.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia **06 de Agosto de 2017** para o seguinte endereço eletrónico: uepaane@imvf.org. **Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.**

No assunto do e-mail deve constar **“Candidatura GAP UE-PAANE FdK – Gestão e Funcionamento de Redes”**.

Só serão avaliadas as propostas que cumpram com os requisitos mínimos exigidos nestes TDRs.

* * *